



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81 – CEP: 87160.000.

PABX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08.

E-mail pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº. 3975/2009

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado de utilidade e Interesse Público as galerias pluviais do Condomínio fechado: **GUAÇU PARCK RESIDENSE**, de propriedade da empresa Amor Empreendimentos Imobiliárias Ltda., localizada nos lotes nº 233-233/A-4-A (unificação dos lotes nºs 233.233/A4 e 233-233/A4), com areia de 2,00 alqueires paulistas igual a 48.400,00 metros quadrados da Gleba Chapecó.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 23 de dezembro de 2009.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal